

Sumário

Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - 2000

216

Iatauro quer Tribunal ágil, ético e intransigente

O primeiro ato do novo presidente do Tribunal de Contas do Paraná foi nomear uma comissão especial de auditoria para levantar o número de obras inacabadas em todo o Estado. O conselheiro Rafael Iatauro, assumiu a presidência do TC pela quinta vez, em 34 anos de carreira. Na solenidade de posse, bastante concorrida, também foram empossados o vice-presidente, conselheiro Henrique Naigeborn e o corregedor geral, conselheiro Nestor Baptista, reeleitos para os cargos. O presidente Rafael Iatauro pretende promover a união de forças com o Ministério Público e ampliar a atuação da Corregedoria Geral do TC. Os investimentos neste ano serão concentrados na área de informática, nos seminários de orientação aos municípios e no aperfeiçoamento dos funcionários do Tribunal.



O conselheiro Rafael Iatauro assina o termo de posse como presidente do Tribunal de Contas do Paraná.

Rafael Iatauro destacou a importância da Lei de Responsabilidade Fiscal como instrumento no combate ao mau uso do dinheiro público.

"Sei que não é possível acabar com a corrupção no Brasil, mesmo porque se trata de problema universal. Os escândalos, que já afastaram um

Presidente da República, cassaram parlamentares e expressivo número de chefes de Executivos, têm que acabar.

Estou impregnado da certeza de que não há mais espaço para improvisações, incompetência, ausência de planejamento, abusos de autoridade, incúria na condução da administração. É nesse sentido que me considero intransigente e até rebelde. Mas rebelde com justa causa," disse. Págs. 3, 4 e 5

TC tem novas regras para liberação de certidões

Pág. 6

MEMÓRIA

Um juiz jogador de futebol é o personagem do mês. Lauro Rego

Barros dá seu depoimento contando um pouco da história do Tribunal de Contas.

Pág. 8

INVESTIGAÇÃO

Levantamento de obras inacabadas começa por Maringá e municípios vizinhos.

Pág. 2

SEMINÁRIO

Autores da Lei de Responsabilidade Fiscal vão debater com prefeitos e vereadores paranaenses o texto da lei. O seminário promovido pelo TC está marcado para os dias 15 e 16 de fevereiro, em Londrina.

Pág. 2

EXPEDIENTE**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ****CORPO DELIBERATIVO****CONSELHEIROS****RAFAEL IATAURO**
*Presidente***HENRIQUE NAIGEBOREN**
*Vice-presidente***NESTOR BAPTISTA**
*Corregedor Geral***QUIÉLSE C. DA SILVA**
ARTAGÃO DE MATOS LEÃO
HEINZ GEORG HERWIG**CORPO ESPECIAL****AUDITORES**ROBERTO MACEDO GUIMARÃES
MARCOS ALVES DE CAMARGO NETO
JANELECHINSKI

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

**PROCURADOR DO ESTADO JUNTO
AO TC**
FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES**PROCURADORES**GAÉL GUY LÉGER
ZÉNIR FURTADO REACHINSKI
CÉLIA ROSANA MORE KANSOU
LAERZO CHESOBIN JÚNIOR
ELIEZÉ MORAES CORRÊA
ELIZA ANA ZENEDIN RONDO
LANGNER
VALÉRIA BORBA
ANGÉLA CASSIA COSTALDELLO
KÁTIA REGINA PUCHASCU**DIRETORIA GERAL**
JUSSARA BORBA GUSSO**EDITOR RESPONSÁVEL**
NILSON POHL (DRT 1.022)**REDAÇÃO**
LUCIANA NOGUEIRA (DRT 2927)**PESQUISA**
MARIA ISABEL ATHAYDE FONTANA
(CELSO KAWA)**FOTOGRAFIA**
KÍLIO CESAR DE SOUZA**JURISPRUDÊNCIA**
PEDRO DOMINGOS RIBEIROSUMÁRIO é uma publicação da
Coordenadoria de Comunicação Social
e Coordenadoria de Enunciado e
Jurisprudência do Tribunal de Contas do
Estado do Paraná.

Troque: 2 mil exemplares

Impresso: Gráfica Shella

Endereço para correspondência:

Redação Jornal "Sumário" - Praça Nossa
Senhora da Saude s/n - Centro Clínico
Telefone: 41-350-1655
CEP 80530-910 - Curitiba - PR
E-mail: jornal@tce.pr.gov.br

TC traz dois autores da LRF para debater com prefeitos

Os prefeitos, vereadores e demais gestores de recursos públicos do Paraná estarão frente à frente com dois dos autores da Lei de Responsabilidade Fiscal nos próximos dias 15 e 16 de fevereiro, em Londrina. O presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Rafael Iatauro, confirmou a realização de um grande seminário de orientação sobre o novo texto legal, que terá a presença de Amir Antônio Khain e José Roberto Rodrigues Afonso, que tiveram participação direta na elaboração da LRF.

"Vamos colocar frente a frente, de um lado, os autores da lei e os técnicos do TC e, de outro, prefeitos, vereadores, secretários, diretores de empresas públicas, contabilistas, enfim todos aqueles que passam a ter na LRF uma verdadeira bíblia da administração pública, para eliminar todas as dúvidas", explicou Iatauro, que havia anunciado a realização do seminário como uma das metas imediatas de sua gestão. O local do evento será o Cine Ouro Verde, segundo o coordenador do seminário Agileu

Carlos Bitencourt.

PALESTRAS

Além dos técnicos do Tribunal, que farão as palestras do primeiro dia, com orientações sobre os procedimentos que devem ser adotados pelos administradores de recursos públicos, dois convidados falarão aos participantes no segundo dia.

O primeiro será Amir Antônio Khain, engenheiro, ex-secretário de Finanças de São Paulo na gestão Luiza Erundina (93/97), coordenador do Programa de Governo da prefeita paulistana Marta Suplicy e autor de um guia sobre a LRF editado pelo Ministério do Planejamento.

O outro convidado é José Roberto Rodrigues Afonso, chefe da Secretaria de Assuntos Fiscais do BNDES e autor de uma apostila de orientação aos governos municipais sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. O seminário, cuja programação ainda está sendo detalhada, contará com o apoio da Prefeitura de Londrina e da Universidade Estadual de Londrina.

Começa por Maringá levantamento de obras inacabadas

O Tribunal de Contas iniciou em Maringá, o levantamento das obras inacabadas no Estado. Segundo o conselheiro Rafael Iatauro, presidente do TC, durante uma semana três auditores estiveram visitando obras naquela cidade e em alguns municípios vizinhos. Além da visita ao local, em outra frente de trabalho, a comissão criada pelo órgão continua cruzando informações de relatórios e solicitando dados aos prefeitos empossados, visando um mapeamento da situação em todo Paraná.

"Pretendemos ter, em pouco tempo, um diagnóstico completo da situação das obras municipais, estaduais e federais em todo Estado. Vamos ver onde estas obras estão, porque foram paralisadas, quais os responsáveis pela interrupção, quais os prejuízos para o contribuinte provocados pela não conclusão e de que forma o TC pode contribuir para solucionar o problema", explica Iatauro.

PRAZO

A comissão tem um prazo inicial de seis meses para executar o trabalho. O relatório servirá de base para análise das contas das prefeituras e dos órgãos estaduais, sendo também encaminhado ao Tribunal de Contas da União, no caso de obras que envolvam recursos federais. "Pretendemos inclusive estabelecer uma relação mais próxima com o TCU, fiscalizando também obras federais em território paranaense", acrescenta.

O presidente acrescenta que "pretendemos não apenas levantar irregularidades mas também contribuir com a administração dos municípios no sentido de encontrar formas para que essas obras sejam concluídas".

TC esclarece regras sobre subsídios de vereadores

A Lei de Responsabilidade Fiscal e a recente emenda 25 estão em plena vigência e vão levar as Câmaras Municipais a realizar diversos cálculos para fixar os salários. Para fixar os subsídios, os vereadores terão de observar os seguintes princípios:

- 1) O valor do subsídio precisa ter sido fixado pela legislatura anterior. É vedado legislar em causa própria.
- 2) As despesas da Câmara Municipal mais subsídios dos vereadores não poderão ultrapassar a 6% da receita líquida do município, segundo a LRF.
- 3) Deve ser observado o critério populacional que estabelece que os subsídios devem ser, no máximo: Em cidades até 10 mil habitantes, 20% do subsídio do deputado estadual.
- 4) Também precisa ser respeitado o critério populacional que estabelece limites totais da despesa, incluindo subsídios do vereador de:
 - 8% para cidades até 100 mil habitantes
 - 7% para cidades de 100 mil e 1 até 300 mil habitantes
 - 6% de 300 mil e 1 até 500 mil
 - 5% acima de 500 mil habitantes

De 100 mil e 1 até 50 mil, 30%

De 50 mil e 1 até 100 mil, 40%

De 100 mil e 1 até 300 mil, 50%

De 300 mil e 1 até 500 mil, 60%

Mais de 500 mil, 75%

TC confirma auditoria em Pinhais

O Tribunal de Contas designou três funcionários para desenvolver, num prazo estimado de 30 dias, uma auditoria nas contas do município de Pinhais referentes ao período 1.997-2000. A comissão foi nomeada no início de janeiro pelo então presidente Queiroz Crisóstomo da Silva,

atendendo solicitação do prefeito José Cassiano Fernandes, que alega ter encontrado desvios da ordem de R\$ 28 milhões de reais nas contas de seu antecessor. A equipe é da Diretoria de Contas Municipais, setor do TC responsável pela análise das prestações de contas.

TC envia denúncia contra vereador ao Ministério Público

O plenário do Tribunal de Contas vai encaminhar ao Ministério Público denúncia contra o vereador Paulo Frote, de Curitiba, sobre a devolução de parte dos salários pagos aos funcionários de seu gabinete. A decisão foi tomada em sessão plenária, a partir da aprovação de relatório do corregedor Nestor Baptista, oriundo da denúncia formulada pelo ex-funcionário do vereador, Hamilton Pereira de Oliveira.

Os conselheiros entenderam que não se trata de dinheiro público, já que segundo o denunciante, a devolução era feita a partir dos vencimentos pagos. Assim, definiu pelo encaminhamento do processo ao Ministério Público, onde há informações de que já existiria investigação a respeito.

O denunciante anexou ao processo fotocópias de cheques normais a Paulo Frote, declaração da Câmara Municipal quanto aos cargos exercidos, avisos de crédito, extratos de conta corrente, cópias de fotografias da residência e do ônibus do vereador, entre outros documentos.

A decisão da Corregedoria teve também como base não criar um conflito de atribuições investigatórias, já que estas são próprias da autoridade judicial. Além do MP, o plenário do Tribunal também decidiu pelo envio dos documentos ao Tribunal Regional Eleitoral.

Poderes Atentos



O presidente Rafael Iatauro (C), com os representantes da Câmara Municipal, Assembleia Legislativa e Senado Federal.

Os novos rumos da administração pública ficarão à vista da Lei de Responsabilidade Fiscal trazendo o tema de um encontro, no Tribunal de Contas, entre o presidente Rafael Iatauro, o corregedor Roberto Rechino, o presidente da Assembleia Legislativa, Celso Quintella, o deputado estadual Antônio Antônio e o vereador Márcio Almeida. Durante quase duas horas discutiu-se os reflexos que a Lei de Crimes Fiscais, que prevê as penalidades aos administradores públicos, terá na gestão dos municípios e na máquina estatal.

Iatauro assume e nomeia comissão para investigar obras inacabadas

O trabalho dos técnicos que vão fazer um diagnóstico das obras paradas no Paraná já começou e tem um prazo inicial de seis meses para ser concluído.

Os técnicos Pedro Paulo Piovesan de Farias, Carlos José Pacheco Caron, Antonio Carlos Cordeiro e Nemias Henriques formam a Comissão Especial de Auditoria das Obras Inacabadas da Administração Estadual e Municipal do Estado. A nomeação foi o primeiro ato do novo presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Rafael Iatauro, ao tomar posse no último dia 11 de janeiro, em sessão solene no plenário do TC. A comissão fará um levantamento identificando responsáveis e eventuais prejuízos. "Esse diagnóstico, além de servir de base para análise das contas de prefeituras e órgãos estaduais, poderá contribuir com a administração no sentido de encontrar formas para que estas obras sejam concluídas", explicou Iatauro.

LEVANTAMENTO

A primeira ação da comissão será promover um levantamento de todas as obras inacabadas existentes nos 399 municípios paranaenses. "Pretendemos inclusive estabelecer uma relação mais próxima com o TCU, fiscalizando também obras federais em território paranaense", acrescenta o presidente do TC.

Pretendemos não apenas levantar irregularidades mas também procurar contribuir com a administração dos municípios no sentido de encontrar formas para que estas obras sejam concluídas, destacou Iatauro, lembrando que não é preciso ir muito longe para encontrar essas

situações: "basta olhar da janela do Tribunal para ver, em plena praça, um monumento ao abandono que é o prédio do Fórum de Curitiba".

MUNICÍPIOS

O presidente do TC também assume, no início do ano, uma das diretorias da Associação dos Municípios Brasileiros, entidade da qual faz parte há várias anos como conselheiro, indicado pela Associação dos Municípios do Paraná.

Sobre a situação das prefeituras, Iatauro considera que o Estado tem um dos maiores índices de má administração do país, em comparação com outras unidades da Federação. "Historicamente, entre 10 e 20% dos municípios registram problemas diversos de má gestão, desde irregularidades até a prática de erros formais. Esse percentual, entretanto, é bem inferior aos dos demais Estados o que demonstra, a princípio, que o Paraná tem bons administradores do dinheiro público", considera.

Para Iatauro, o fato de três ou quatro cidades de maior porte terem apresentado, no decorrer do ano,



O Procurador Geral do Estado junto ao TC, Fernando Augusto Mello Guimarães discursa durante a posse. Ao lado, na mesa, o governador Jaime Lerner, o presidente do TC, Rafael Iatauro, o presidente da AL, Caio Quintana, o presidente do TJ, Sidney Zappa e o prefeito de Curitiba César Taniguchi.

irregularidades em suas contas públicas não modifica o percentual. "Se formos comparar numericamente com todo o conjunto dos municípios, continuaremos dentro da média, embora o volume de recursos movimentados por estas prefeituras seja muito grande", completa.

Posse concorrida

Foi nomeado para o TC pelo ex-governador Paulo Pimentel, inicialmente como auditor, em 13 de agosto de 1966. Quatro meses depois foi nomeado conselheiro, na época ministro. Iatauro assume a presidência do TC pela quinta vez. Esteve no comando da Casa em 1973, 1974, 1992 e 1993.



Os conselheiros Nestor Baptista e Henrique Naigeboren assinam os termos de posse como corregedor geral e vice-presidente do TC, respectivamente.



O Plenário ficou lotado de autoridades, parentes, amigos e funcionários do TC, que prestigiaram a posse do presidente Rafael Iatauro.

Tornar mais ágil o processo de julgamento das contas municipais, promover uma integração com o Ministério Público, ampliar as ações da Corregedoria Geral, continuar a promover seminários de orientação e investir em informática e no aperfeiçoamento dos quadros do Tribunal de Contas são, a princípio, as metas do novo presidente.

O conselheiro Rafael Iatauro foi eleito, por unanimidade, para a presidência do Tribunal de Contas do Paraná, em substituição ao conselheiro Quielso Crisóstomo da Silva. Com quase 35 anos de Tribunal, Iatauro é formado em Direito, Ciências Econômicas e Administração de Empresas, além de pós-graduado nos Estados Unidos em Administração Pública. Também jornalista profissional, iniciou sua atuação profissional como comentarista esportivo.

Discurso de Posse - Presidente Rafael Iatauro

Companheiros de trabalho, meus amigos, senhoras e senhores

Assumo, mais uma vez, profundamente emocionado, o cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Paraná, com o mesmo entusiasmo de 34 anos atrás, quando iniciei minha carreira com a missão de defender a moralidade administrativa.

De trabalhar pela exatidão das contas públicas, numa longa jornada que, para mim, está apenas começando, principalmente quando antevejo o ciclo de mudanças que caracteriza o novo milênio.

Para executar projeto assentado numa agenda que tem por fundamento a verdade orçamentária, racionalidade administrativa e que permita ao Tribunal revelar a verdadeira face do Poder Público.

Sei que não é possível acabar com a corrupção no Brasil, mesmo porque se trata de problema universal. Os escândalos, que já afastaram um Presidente da República, cassaram parlamentares e expressivo número de Chefes de Executivos, têm que acabar.

Estou impregnado da certeza de que não há mais espaço para improvisações, incompetência, ausência de planejamento, abusos de autoridade, incômodo na condução da administração.

E é nesse sentido que me considero intransigente e até rebelde. Mas rebelde com justa causa.

Afirmo, categoricamente, que o Tribunal de Contas cumprirá sua missão com coragem, determinação e eficiência, como convém a um órgão cujas atribuições são definidas pela Constituição.

Nesse sentido, a Lei de Responsabilidade Fiscal é o melhor instrumento nessa luta de combate ao mau uso do dinheiro público, já que se constitui num verdadeiro código de conduta para o saneamento e equilíbrio da gestão.

Chego novamente à Presidência desta Casa com ânimo, entusiasmo, confiança, vontade e esperança. Vontade de acertar e fortalecer os trabalhos desta instituição.

Confiança na aplicação correta do dinheiro público e esperança pelas transformações e mudanças, especialmente aquelas que se operam no seio da comunidade.

Muito se fala em responsabilidade, em ética. Essa responsabilidade não pode ter mão única, não pode ser apenas dos órgãos fiscalizadores, do Ministério Público e da Justiça. Tem que ser de todos. Tem que contar, cada vez mais, com a participação da sociedade.

É necessário despertar o sentimento cívico que existe em cada um, para que, juntos, seja possível exercer os direitos de cidadania e soberania.

É por isso que defendo uma nova ordem fiscalizadora, assentada num aparato normativo objetivo, eficiente, célere, simplificado e de resultados. Menos papel, burocracia, demora, trânsito processual e mais qualidade.

Proponho sistematica de controle transparente, que revele o interior da administração e permita projetar quadro analítico completo para o Legislativo e estratos sociais.

É preciso romper, definitivamente, com o conservadorismo e implantar ação de controle que abranja a eficiência, eficácia e não se restrinja apenas ao clássico método de analisar papéis e autorizações, circunscrevendo-se a aspectos meramente documentários, formais e de resultado duvidoso.

Não há mais espaço para a superada figura do controle subsequente, traduzido na verificação depois da consumação dos fatos. Esse modelo não atende mais aos interesses da auditoria, compromete sua eficácia e se contrapõe aos princípios de modernidade.

No exercício da minha atividade, conheço cada palmo de chão deste meu Estado. E, tenham a certeza, estarei em cada Município, em cada cidade, para fiscalizar o uso do dinheiro público.

Trabalharei por um sistema de auditoria que revele, por completo, as entradas do Poder Público, a qualidade e



consequência de seus serviços, os custos da administração, combatendo vigorosamente as iniquidades e promovendo a visibilidade, apanágio do administrador subordinado à norma legal.

Quero um Tribunal de Contas que se aproxime do controle social e integre o cidadão no âmbito da fiscalização, como fonte de informações, pois embora prima auditorias e análise contas, não é omnipresente e com o poder de tomar conhecimento de todas as disfunções que ocorrem na máquina governamental, geralmente gigantesca, abrangente e diversificada.

Dentro dessa nova sistemática, esta Corte estará ao lado do núcleo social, vigilante contra os dilapidadores do dinheiro público.

Estou convicto que esse é o órgão fiscalizador que a sociedade paranaense quer e exige.

Aos novos prefeitos que acabam de assumir a função, afirmo que o momento não é de desespero, mas de seriedade e profunda reflexão sobre os novos encaminhamentos da administração pública.

Os políticos que alimentaram sonhos nos palanques e fizeram promessas inexecutáveis, deveriam conhecer - e tiveram tempo para isso - a herança que iriam receber.

Agora, só resta arregaçar as mangas, ir à luta, enquadrar a realidade de seus orçamentos, mudar a mentalidade e trabalhar, pois o Tribunal de Contas vai cumprir sua missão.

Afirmo que o teste já foi realizado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, na prática, funcionou. Basta ver o impacto que provocou na persistente e negativa cultura de gastar mais do que se arrecada e na espúria aceitação de que o tesouro não tem limites.

Por isso, organizar grupos de pressão para violar ou amenizar o texto da lei é, na minha opinião, suscitar dúvidas e trabalhar contra a democracia.

É hora de os administradores públicos se conscientizarem de que o aumento da capacidade de investimento não está vinculado à realização de novas dívidas. O que aumenta a capacidade de investimento é o rigoroso cumprimento da meta de controle dos gastos públicos.

É preciso realizar uma gestão fiscal responsável, subordinada a um código de conduta que tenha por escopo o orçamento.

Nada mais pode ficar desconhecido na administração pública. O avanço democrático exige clareza, verdade, decisões políticas que estejam ao alcance dos olhos do cidadão.

Estejam certos: o Tribunal de Contas vai ser intransigente e não mandará recado. Apurará fatos e responsabilizará os maus gestores do dinheiro público, pois o Estado contemporâneo é incompatível com as forças

malévolas da discricionariedade irresponsável, do avanço deslavado ao crávio, de irregularidades e ofensas ao princípio da legalidade.

Com os Poderes do Estado e Ministério Público, aqui representados por suas mais altas autoridades, manterei relação administrativa intensa e harmoniosa, sempre na defesa da moralidade.

Com o Legislativo, em especial, em decorrência do controle externo, quero integração mais ampla para a construção de mecanismos que ampliem a atividade de acompanhamento do Poder Público.

SENHORAS E SENHORES

Vou procurar valorizar, ainda mais, o servidor. Pretendo fortalecer o corpo técnico para enfrentar os desafios impostos pela nova realidade.

Não abdico, todavia, de fazer com que os servidores concordem nos mesmos patamares com o setor privado. Isso implica maior transparência e critérios objetivos para a avaliação do desenvolvimento de suas atribuições. Não os decepcionarei.

Muito me honra a presença de dois eminentes Conselheiros, como companheiros de administração: Henrique Naigeboren, Vice-Presidente e Nestor Baptista, Corregedor-Geral. Homsens públicos responsáveis, experientes e de grande dedicação às causas do Tribunal.

Não dispenso, também, a colaboração, ensinamento e apoio dos Conselheiros Artagão de Mattos Leão e Heinz Georg Herwig, pelo manifesto conhecimento de questões públicas.

An meu companheiro e Presidente, Quelso Crisóstomo da Silva, a admiração pela digna condução deste Tribunal. Cumpriu seu dever com dignidade e devotamento e, por isso mesmo, espero receber sua contribuição.

A mesma colaboração quero ter dos Auditores e Procuradores desta Corte, que sempre emprestaram o brilho de sua competência para o aperfeiçoamento dos serviços do Tribunal.

A minha família, em especial à minha mulher, filhas, genros, netas e netos, que sempre me apoiou, o meu agradecimento, particularmente pela compreensão da ausência.

SENHORES

"Os que fazem algo útil, não se incomodam de serem tratados como inúteis. Já os inúteis se julgam muito importantes e escondem toda sua incompetência atrás da autoridade."

A ética, a honestidade e a dignidade são construções morais com base em valores conquistados no convívio social. A partir desses princípios, pessoais e individuais, vou conduzir o Tribunal de Contas do Paraná para que seja o espelho da moralidade no Brasil.

Acredito firmemente na democracia, na Justiça e na capacidade de corrigir sem transigir, de dialogar sem se subordinar, de ter presente que os homens estabelecem relações entre si por um imperativo de fraternidade e não de oportunismo.

Sinto-me maduro e preparado para, com a ajuda de Deus, participar decisivamente da construção de um Paraná sempre forte e reconhecido.

Muito Obrigado!

Quielse deixa presidência e agradece apoio

"Nasci na pobreza; e de tal me honro, porque essa pobreza era a coroa de uma vida, que o amargor dos sacrifícios não deixou frutificar em prosperidade". (Rui Barbosa)

Há dois anos, fui recipiendário de elevado galardão conferido pelos membros do Egregio Tribunal Pleno desta Casa, que me conduziram às culminâncias da Presidência.

Consejo da imensa responsabilidade do cargo, não abdiquei de exercê-lo com temperança e equilíbrio, coerente com a missão constitucional do Tribunal de Contas.

Na Presidência, fui exigido por fôr inquebrantável nos destinos da instituição e, com impeto, coragem cívica e transparéncia, trabalhei para transformá-la na fronteira avançada do combate às ilegalidades.

Hoje, sem dúvida alguma, devo aproveitar dessa inusitada oportunidade que a vida me regalou, para elaborar mais um balanço de minha devotada vivência com as causas públicas.

Devotada, porque tenho longa e extenuante carreira de comprometimento com a causa pública: exercei três formas diversas da vida como servidor. No Executivo, Legislativo e no que entendo como Judiciário Administrativo, que é o Tribunal de Contas, e a todos eles dediquei o mais precioso bem que pode dispor: na minha engenharia jurídica, o trabalho. Ao fazer justiça, edifiquei consciente minha consciência do certo, pois fiz amigo.

A dossiada obstinação levou-me de Marreca, onde nasci, ao topo dessa modesta carreira. Convivi com peões e cotoneteiros, dividi a mesma cama com gente humilde e com doutores, percorri estradas de chão e viagei por terras estranhas. Nunca traçei esse plano de tripla, mas quis o Generoso e Bom Deus guiar-me por veredas mais diversas, todas em marcha ascendente. Com minh'alma alhures, aceitei mansamente a condução divina, emprestando minha incondicional cooperação em todas as lides às quais fui convocado.

As atividades administrativas do Tribunal, nesses dois últimos anos, tiveram como pilar de sustentação o que denominarei de profilaxia do mal, esta entendida como prevenção a acontecimentos que maculam o cumprimento da lei ou quando a cordura burocrática é abalada pelo mal da desordem.

No plano interno, foi realizado amplo trabalho de capacitação funcional, dentro de um caminho interpretativo de que a formação de pessoas e a qualificação profissional constituem investimento impostergável e o grande alicerce de uma instituição. Nesse sentido, realizamos 176 eventos, consultoria e palestras em cursos, seminários e palestras, com a abordagem de conteúdo programático direcionado a temas de administração pública, controle governamental e informática.

Numa clara manifestação da alta responsabilidade dos funcionários desta Corte e do seu indiscutível interesse no aperfeiçoamento funcional, houve 2.894 freqüências em cursos internos, o que atesta a oportunidade da medida. Foram feitas 171 promoções de servidores, por merecimento e antiguidade, numa clara demonstração de reconhecimento de seu trabalho, de garantia de seus direitos e até mesmo de cumprimentos de algumas pendências judiciais existentes.

Na busca incessante da qualidade dos serviços técnicos, da racionalidade administrativa e de um ideário de avanço fiscalizador, este Tribunal conseguiu importante galardão na obtenção da Certificação ISO 9001, sinal de competência, o que o consagra como único órgão de controle do País a ter esse reconhecimento em matéria de auditoria e o elege como repositório de excelência em auditoria.

Essa conquista projeta ainda mais o prestígio internacional deste Tribunal – que já é credenciado pelo BID e BIRD – e apontado como referência nacional em auditoria de recursos internacionais e recomendado para visitas de delegações estrangeiras e fornecimento de técnicas avançadas de acompanhamento.

Foram aprovados 04 Projetos, que alteraram substancialmente o modelo auditório desta Corte, transformaram substancialmente o relacionamento com os entes fiscalizados e colocaram o Tribunal na dianteira dos novos encaminhamentos trazidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos últimos dois anos, no conjunto de matéria submetida à sua apreciação, relativa à ação do Poder Público, 78.132 processos foram protocolados 25.765 Resoluções Expedidas 6.310 Acordos Na Área Externa, o Tribunal executou firme e decidido programa de capacitação de agentes públicos, através de trabalho de interiorização no campo municipal, onde plantou sementes de fé e de responsabilidade no cumprimento da lei, da boa e escrínita gestão dos recursos públicos e espalhou a carantonha da fiscalização e a algaravia de determinadas interpretações técnicas.

Nesse concerto pedagógico, foram realizados 84 Seminários e capacitadas 11.065 pessoas – número sem precedentes na história deste Tribunal – entre Prefeitos, Vereadores e servidores municipais, confirmando a vocação desta Corte para a realização de treinamento sobre questões de finanças públicas.

Mesmo com os encargos e desafios da agenda da Presidência, tive o privilégio de comparecer a todos os eventos, renovando a minha crença nas possibilidades do Paraná e na responsabilidade dos seus agentes públicos, sem nunca ter perdido uma só sessão plenária, como Presidente.

Este Tribunal ultrapassou, uma vez mais, os limites das fronteiras do País, participando da IX Assembleia Geral da Organização Latinoamericana e Del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores, em Assunção, oportunidade em que, além de trabalhos técnicos defendidos, apresentou o Manual de Auditoria Governamental, documento de alta envergadura em matéria de



auditoria de órgãos públicos, que está sendo solicitado pelo Brasil inteiro e alguns países da Europa.

Na relação com os Poderes do Estado, não me afastei jamais daquilo que é fundamental e exigência do regime democrático: respeito e harmonia.

Com o poder Legislativo, tribuna avançada dos interesses da coletividade, houve total convergência de idéias, sempre à frente o seu destacado Presidente, o Deputado Nelson Júnior. Na sede do Executivo, chefiado pelo respeitado Governador Jaime Lerner, a sintonia foi alvíssaireira, sempre marcada pela independência e respeito mútuo. Esse quadro foi favorecido pela longa amizade de mais de 45 anos que me liga ao Governador Jaime Lerner, já que, reprise enfáticos, somos contemporâneos do curso de engenharia e arquitetura, onde aprendi a admirá-lo por sua inteligência e capacidade técnica.

Com o Poder Judiciário, guardião privilegiado dos direitos do cidadão e instituição fundamental do regime democrático, a relação foi perfeita e de acordo com a tradição desse Poder, presidido com indiscutível capacidade por essa figura extraordinária de jurista e homem público inatacável, o Desembargador Sidney Zappe.

Ministério Público, órgão da mais alta representatividade, e que cumpre com brilho e exação a elevada missão de salvaguarda dos interesses da sociedade, foi parceiro importante, tendo à frente o eminentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marco Antônio Teixeira, responsável pelo prestígio desse órgão.

SENHORAS E SENHORES

Confesso, aconchegado no recôndito de minhas reflexões, que devo o sucesso de minha faixa a muitas outras pessoas. Sei que a memória há de me falhar, ao não me fazer lembrar de todos aqueles que partilharam de meu fadado.

Cumpro, no entanto, o gratificante dever de ensaltecer o Conselheiro Henrique Naigeboren, Vice-Presidente, professor, administrador experiente e que sempre colaborou com a administração.

Conselheiro Nestor Baptista, Corregedor-Geral, companheiro de grandes batalhas no Legislativo, e que aqui, no Tribunal, apresenta-se como grande batalhador das causas do controle da administração. Conselheiro João Féder,也就 Aguiar de Haia e que, como Vice-Presidente, em 1999, emprestou o brilho de sua respeitável cultura. Hoje goza de escrínita aposentadoria.

Conselheiro Rafael Iatauro, amigo de infância, experiente, estudioso de finanças públicas, polêmico e vocacionado para os grandes debates.

Conselheiro Arturão de Mattos Leão, contemporâneo de Assembléia Legislativa, egresso de respeitável família de políticos, meu antecessor na Presidência desta Casa e de quem sempre recebi apoio e incentivo.

Conselheiro Heinz Georg Herwig, o mais novo integrante desta Corte e que, em pouco tempo de atuação, já confirmou suas qualidades de homem público comprometido com as grandes questões administrativas.

Dr. Lauro Caetano da Silva, até recentemente Procurador-Geral do Estado junto ao Tribunal de Contas, exemplo de dedicação ao trabalho e saber jurídico, sendo sucedido pelo Dr. Luiz Carlos Caldas, jovem advogado e de grande dedicação às atividades da Procuradoria.

É importante reconhecer, igualmente, a indispensável participação dos auditores Roberto Macedo Guimarães e Mariano Alves de Camargo Neto, que constituem o grande suporte das atividades destinadas à Auditoria, cujo quadro responde-se da assistência de 65 Auditores, por aposentadoria dos titulares.

E o que dizer dos imparáveis funcionários do Tribunal, pessoas competentes, dedicadas e que desenvolvem suas atividades com um só objetivo: o fortalecimento da instituição. Todos sabem de muitas raízes modestas, do meu gaudio pelos tratos campesinos. Possuo tenham certeza que é justamente no círculo bucólico de Campina Grande do Sul, de Bocaiúva do Sul, que encontro forças e determinação quase juvenis para comprir com a missão delegada há dois anos por meus pares desse Enalto Colégio.

Julgar é por demais oneroso. Ser juiz, por demais difícil. Se erra, foi procurando scertar. Se falhei, foi porque não testei me omis. Winston Churchill, o celebre estadista inglês, falava que

"era quem olha muito à frente".

Entrei a engenharia, o magistério e quase meu dia de mandatos legislativos estaduais, antes de assumir a condição de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Pelo meu passado de luta em prol das causas emancipistas, não fomos poucos as demonstrações de afeto sincero que colhi, através dos títulos de Cidadão Honônio recebidos de inúmeros Municípios. Nesta Corte, fui honrado com a indicação para a titularidade da Corregedoria-Geral, de Vice-Presidência e, nessas duas últimas gestões, da Presidência. De exorno, pergunto-me se fiz tudo o que podia ter sido exigido de mim. E num rebuçamento crítico, chego à conclusão que trago minha consciência limpida e, servindo assim o valor do dever cumprido.

Volta fui que

"o homem morre tal como nasce: sem cabelo, sem dentes, sem roupas".

O que, talvez, o famoso escritor francês despretensiosamente tenta dizer de mencionar é que o homem, por mais simplicia tenha sido sua vida, sempre haverá de deixar por herança uma ou outra virtude pessoal o exemplo a seguir e a marca de sua simplicidade se no esboço da retidão. Essas qualidades não nasceram todas com ele. No meu caso, foram adquiridas, a maioria, ao longo das jornadas, graças aos ensinamentos valiosos recebidos de meus pais, Trajano e Benedita, do convívio com meus irmãos Chico e Magali, da família formidável que compõe com minha eterna namorada e esposa, Nilza, e que hoje me ancora nesse reinante da vida, em companhia de jovens e competentes navegadores, produtos desse convívio, como meus filhos, o Deputado Clécio Kiehl, o Advogado Kielunko, a Administradora Claudiene, o quase arquiteto Fábio, meus amados filhos, e o Engenheiro José Alcides, meu díctio genro.

Volto a saudar-me de Rui Barbosa:

"De meu Pai tenho o caráter, de minha Mãe o coração. Minha mulher tem sido sempre a âncora do meu coração e do meu caráter".

Deixo a cadeira de Presidente com a contagiosa alegria de ter realizado administração à altura do prestígio e tradição desta Instituição.

Entrego o cargo ao Conselheiro Rafael Iatauro, que, marcado de sua reconhecida capacidade e experiência, saberá conduzir este Tribunal ao seu destino histórico de ser o grande auditório da ação estatal.

FADÓRIOS E GLÓRIAS NOS LEVAM A RUI TENAZ, DIRETO NESTA JORNADA FUI SECTORIO, NA LUTA MIRANDO A ALTEZA ASPERA TRILHA, DISTANTE PEDESTAL TENTAR SEGUIR GIGANTE INTELLECTUAL SEMELHANÇA ENTRE NOS, SÓ A POBREZA.

ACALENTAR ESPERANÇA AJUDA ME OCORRE POIS E PARA SEMPRE QUE NUNCA MORRE SE VIEREM VITÓRIAS NADA MAIS ME ESPANTA BUCOLICA ORIGEM OXIGENA A FUNTE DE ALBALDO ALCANCE DESTE NOVO HORIZONTE PERTENCER A ESTA CORTE ESTA CASA SANTA.

DUAS VEZES PRESIDENTE DECISÃO DE AMIGOS POR CONSELHEIROS NOVOS ALGUNS JA ANTIGOS SEM MÉRITO ME OUTORGAM HONROSO PRÉMIO GRATO, MODESTO, DESEJO PROGRESCO A FAMÍLIA AGRADECIDO A TODO SUCESSO PROSPERIDADE INFINDO NESTE MILÉNIO

AO MERCULHO SOLAR DESTA DESPEDIDA ACALENTO A EMOCÃO EM MINHA FACE ESCULPIDA GRATOS AOS SERVIDORES, CONSELHEIROS, MINHA FAMÍLIA, CONTENTE, FELIZ POR TER CHEGADO AQUI TEREI NO EMBORNAL VITAMINADO Q.U. DE QUIELSE QUE SEGUE CONSTRUINDO SUA TRILHA.

Muito obrigado amigos e autoridades.

Artágão discursa em nome dos conselheiros do TC

Para cumprimento de sua missão constitucional os Tribunais de Contas têm se preparado adequadamente, através do processo dinâmico e constante de aprimoramento de seus mecanismos de controle e pela discussão de posições técnicas e jurídicas sobre assuntos relacionados com a gestão administrativa.

Nos regimes democráticos em que os direitos fundamentais guardam relação essencial com as finanças públicas, o exercício da fiscalização revela-se indispensável e de elevado senso de oportunidade, para demonstrar à comunidade a forma pela qual os recursos foram empregados.

Muitas vezes, tem sido incompreendido o verdadeiro papel das cortes fiscalizadoras. Acontece que, num país com sérios problemas financeiros, no qual há forte predominância de falta de zelo no trato da coisa pública, não se pode esperar que os Tribunais de Contas, apenas com suas auditorias e estruturas geralmente modestas, possam descobrir ou cobrir todo o universo de irregularidades e ilegalidades que ocorrem no setor público.

Esta realidade reclama a necessidade de mais fortalecimento e verdadeira autonomia dos Tribunais de Contas, com a aprovação de meios constitucionais e legais, que permitam à instituição incursionar, com liberdade técnica e jurídica, junto ao poder público e fornecer ao legislativo, o grande titular do controle externo, as informações e dados indispensáveis à tomada de posições no contexto político.

O Tribunal de Contas do Paraná, considerado e reconhecido dentro de nosso país e fora dele, nunca se afastou da nobre missão de garantir base legal e técnica das operações do setor público em sua plena configuração.

No exercício de suas competências nunca se descuidou de atuar com firmeza e determinação dentro da realidade insofismável de que toda a atividade da administração deve estar subordinada à lei.

Nosso Tribunal busca, incessantemente, a demonstração de que, embora ainda jovem, é uma instituição dinâmica e atuante, que tem se adaptado a velocidade das mudanças deste fim de século e começo de milênio.

Vivemos um tempo de redefinições e larguezas de propósitos. O projeto de ontem terá que ser ajustado para as necessidades do amanhã... Este ajuste deve ser dinâmico. É preciso que seus componentes hajam com propósitos claros, visando sempre e antes de tudo a coisa



pública. Neste sentido lembro as palavras de Dra. Zilda Arns, Coordenadora Geral da Pastoral da Criança: "A vida é feita de paz, esperança e vontade de servir".

Este Tribunal pujante e forte, mas uma vez, procede a troca de seus dirigentes.

Agradeço, sensibilizado, meus colegas conselheiros: Rafael Iatauro, Nestor Baptista, Henrique Naigeboren, Heinz Georg Herwings e Quielse Crisóstomo da Silva, por me darem o privilégio de usar da palavra neste momento tão importante.

O conselheiro Quielse, ao longo de seu mandato à frente desta corte, deixou indelevelmente registrado o brilho de sua capacidade administrativa, o devotamento à causa pública e a reconhecida dedicação ao avanço institucional deste Tribunal.

Amigo em todas as horas, sempre tinha palavras de incentivo, mesmo nos momentos difíceis.

Vossa Excelência agiu com firmeza nas horas necessárias, com sensatez nos momentos próprios, mas sempre com tranquilidade e lucidez.

Deixa a presidência certo de que cumpriu sua missão e nós, seus pares, lhe agradecemos por isso.

Assume a direção desta corte o conselheiro Rafael Iatauro, com sua competência já demonstrada e reconhecida, e seu amor pelo Tribunal.

Vossa Excelência, uma vez mais, terá a espinhosa missão de adaptar esta corte às novas determinações do ordenamento jurídico vigente, momentaneamente quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Terá para isso que usar todo seu brillantismo, porque as dificuldades serão imensas, mas com certeza não intransponíveis.

Neste momento, permito-me voltar ao passado, não como saudosista, mas sim, para reafirmar a qualidade de sua tímpera à frente do Tribunal de Contas do Paraná.

Retornou ao mês de janeiro de 1992, quando Vossa Excelência assumiu a presidência e em seu discurso asseverava, lembrando palavras de Cícero: "Sou escravo das leis para que possa ser livre e digno de governar homens livres".

Naquela ocasião, ousou, levando aos quatro cantos deste estado, a notícia e o complexo conteúdo da lei n.º 8.666, que versa sobre as licitações públicas e suas contratações.

Hoje, deve enfrentar as dificuldades de outra lei, tão importante quanto aquela, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que se aplicada com rigor, deve resgatar definitivamente a dignidade do serviço público, tão esperada pela Sociedade Brasileira.

Para coroamento de sua gestão nada mais importante e necessário do que encontrar-se lado a lado pelas figuras ilustres de suas excelências os senhores conselheiros Henrique Naigeboren, na qualidade de Vice-Presidente e Nestor Baptista, como Corregedor-geral. Homens cultos, de reputação ilibada e idoneidade moral; protetores e aplicadores contumazes dos princípios constitucionais que balizam a conduta dos administradores públicos.

Nesta casa de contas, os diletos pares que o ladeiam, já deram mostras inequívocas de valor, do profundo conhecimento das lides públicas, que com toda a certeza darão a sustentação devida e suplicada pelo povo do Paraná, que não mais consente com o oportunismo, a prevaricação, a corrupção e a falta de profissionalismo dos agentes públicos.

Por certo, Vossa Excelência contará também com um corpo funcional do mais alto nível, que são os nossos funcionários.

Conselheiro Rafael Iatauro, conte sempre conosco, porque o Tribunal e o Paraná esperam muito de Vossa Excelência. Lembre-se sempre, durante sua gestão, das palavras de Rui Barbosa, patrono desta casa, quando afirmava "O princípio dos principios é o respeito da consciência, o amor da verdade".

Por derradeiro, peço que o supremo criador derrame suas bênçãos sobre vossas excelências, e que "NELE" todos nós confiemos, porque "feliz é o povo cujo Deus é o senhor".

Sejam Felizes. Disse.

Iatauro alerta prefeitos sobre novas regras para liberação de certidões

Está mais difícil para os prefeitos receberem recursos de convênios ou de operações de crédito. O presidente do Tribunal de Contas, Rafael Iatauro, informou que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal a emissão de certidões libenátorias para transferências voluntárias, documento obrigatório para obtenção de recursos, somente será feita pelo órgão mediante apresentação de todos os documentos previstos na legislação.

Até então, as certidões eram liberadas em caráter provisório, a partir das informações prestadas em cada convênio ou operação firmada. Agora, somente serão emitidas a partir da análise do TC se forem realmente cumpridos os limites de despesas com pessoal, endividamento e aplicação mínima de recursos em saúde e educação, incluindo as aplicações do Fundef.

"O Tribunal não vai mais correr atrás de documentos. A lei estabelece a necessidade de que eles sejam apresentados juntamente com o pedido da certidão".

Não haverá mais diligência. Se o documento não chegar, o TC está impedido de proceder à análise e de emitir a certidão. É preciso que os prefeitos estejam atentos para que a população não seja penalizada", alerta Iatauro.

LIMITES

Pelos limites legais, os gastos com pessoal nos municípios só podem chegar a 60% da receita líquida – Executivo, 54% e Legislativo, 6% – e os investimentos em educação precisam ser de no mínimo 25%, além de se comprovar a aplicação integral dos recursos do Fundef.

Com relação à saúde o percentual é vinculado ao fixado na Lei Orgânica de cada município. O TC também analisará a capacidade de endividamento, bem como a remuneração dos vereadores. Para o caso da educação e Fundef, a avaliação será feita com base na prestação de contas de 99, já que o prazo para entrega dos documentos relativos ao ano passado se encerra só em 31 de março.

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

APOSENTADORIA

1. CONTAGEM DE TEMPO - CERTIDÃO DO INSS.

Relator: Auditor Roberto Macedo

Guiares: Município de Lourdes

Protocolo: 34.154/00-TC

Origem: Município de Lourdes

Interveniente: Prefeito Municipal

Sessão: 14/09/00

Decisão: Resolução 8.428/00-TC. (Unânime)

Presidente: Conselheiro Quílez Crisóstomo da Silva

Aposentadoria em cargo público. Direito adquirido do serviço e atribuição de tempo convertido relativamente ao serviço prestado em atividades exercidas na iniciativa privada ou cargo público sob a égide do regimento da CLT. Para efeitos da contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria computar o tempo municipal e, após, o tempo convertido que não for passado, com base na certidão expedida pelo INSS.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, responde à Consulta, de acordo com o Parecer n° 1.043/00 e 14.479/00, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

APOSENTADORIA

1. PROFESSOR ESTRANGEIRO - 2.ATO ADMINISTRATIVO IRREGULAR.

Relator: Conselheiro Henrique Nalgebores

Protocolo: 3.660/97-TC

Origem: Secretaria de Estado da Administração

Interveniente: Flores Antônio Rodrigues Pedreira

Sessão: 24/08/00

Decisão: Resolução 1.663/00-TC. (Unânime)

Presidente: Conselheiro Quílez Crisóstomo da Silva

Aposentadoria proporcional, por idade de permanência. Regresso do ato de aposentadoria considerando que o uso irregular - constância de estrangeiro - foi praticado de forma pelo administrador e constou como a característica íntima da administração pública.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, concede o registro da presente aposentadoria.

COOPERATIVA

1. MUNICÍPIO - CONTRATAÇÃO DIRETA.

Relator: Auditor Marília Alves de Camargo Neto

Protocolo: 145.803/00-TC

Origem: Município de Itati

Interveniente: Prefeito Municipal

Sessão: 03/10/00

Decisão: Resolução 9.113/00-TC. (Unânime)

Presidente: Conselheiro Quílez Crisóstomo da Silva

Consulta. Regularidade na contratação direta de Cooperativa, para prestação de serviços na municipalidade.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, responde à Consulta, de acordo com o Parecer n° 99/00 da Diretoria de Contas Municipais.

DÍVIDA ATIVA

1. TRANSFERÊNCIA DE VALORES - IMPOSSIBILIDADE.

Relator: Conselheiro Henrique Nalgebores

Protocolo: 198.036/00-TC

Origem: Município de Picandu

Interveniente: Prefeito Municipal

Sessão: 26/10/00

Decisão: Resolução 9.855/00-TC. (Unânime)

Presidente: Conselheiro Quílez Crisóstomo da Silva

Consulta. Impossibilidade de transferir ao Fundo Previdenciário valores da dívida ativa municipal regularmente inscrita por força de artigo 167, inciso II da CF/88 e artigo 7º do Código Tributário Nacional.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Henrique Nalgebores, responde à Consulta, de acordo com os Pareceres n° 139/00 e 17.161/00, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

1. EXTINÇÃO.

Relator: Conselheiro Nestor Baptista

Protocolo: 380.827/97-TC

Origem: Município de Medianeira

Interveniente: Prefeito Municipal

Sessão: 27/07/00

Decisão: Resolução 6.793/00-TC. (Unânime)

Presidente: Conselheiro Quílez Crisóstomo da Silva

Consulta. Possibilidade de extinção do Fundo Previdenciário Municipal, passando o próprio Município a assumir, mediante lei, todos os encargos e responsabilidades referentes à gestão do Fundo, enquanto entidade. Os valores destinados ao Fundo constituem patrimônio destinado aos servidores, devendo ser aplicados às finalidades definidas no lei que o cria.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, responde à Consulta, de acordo com o Parecer n° 9.705/00 da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

ICMS ECOLÓGICO

1. TRIBOS INDÍGENAS.

Relator: Conselheiro Nestor Baptista

Protocolo: 78.011/00-TC

Origem: Município de Chapinzinho

Interveniente: Prefeito Municipal

Sessão: 10/08/00

Decisão: Resolução 7.300/00-TC. (Unânime)

Presidente: Conselheiro Quílez Crisóstomo da Silva

Consulta. Aconselhável a participação dos representantes das tribos indígenas no pleno de aplicação do ICMS ecológico destinado aos municípios que exerçam atividades empreendedoras. O município atende ao Critério de Poder Executivo e responsável pela aplicação do ICMS Ecológico as suas finalidades.

A base de cálculo para a tributação é formada pelo rendimento bruto, sem que haja dedução de quaisquer verbas com destinação específica.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, suspende a Consulta, de acordo com o Parecer n° 80/00 da Diretoria de Contas Municipais.

RECEITA - BENÉFICA

1. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2. TAXA DE COLETA DE LIXO - 3. DÍVIDA DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL.

Relator: Conselheiro Henrique Nalgebores

Protocolo: 264.187/00-TC

Origem: Município de Guaraquecaba

Interveniente: Prefeito Municipal

Sessão: 29/08/00

Decisão: Resolução 8.028/00-TC. (Unânime)

Presidente: Conselheiro Quílez Crisóstomo da Silva

Consulta. Abertura de cobrança de contribuição de melhoria, taxa de coleta de lixo e dívida de financiamento habitacional. Impossibilidade da remissão da mesma, conforme o art. 14 da Lei Complementar nº 101/00 (lei de responsabilidade fiscal).

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, responde à Consulta, de acordo com os Pareceres n° 174/00 e 13.993/00, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

RECURSO DE REVISTA

1. CARGO EM COMISSÃO - 2. CONTAGEM DE TEMPO.

Relator: Conselheiro Henrique Nalgebores

Protocolo: 232.836/97-TC

Origem: Procuradoria do Estado Júlio César de Contas do Paraná

Interveniente: Presidente-Geral

Sessão: 22/08/00

Decisão: Resolução 7.756/00-TC. (Unânime)

Presidente: Conselheiro Quílez Crisóstomo da Silva

Recurso de Revista visando a modificação da decisão que concedeu a contagem de tempo de serviço prestado em cargo em comissão para fins de licença especial e adicional. Com base na Constituição Estadual, art. 35, § 2º e na Lei nº 6374/70, art. 119, I, que garante que o tempo de serviço prestado ao Estado do Paraná, desde que remunerado, seja contado para fins de efetivo e legal, não procedeu ao recurso mantendo a decisão recorrida.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, recebe o presente Recurso de Revista para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em todos os seus termos a Resolução n° 193/97-TC, proferida sob o protocolado nº 170/02/97-TC.

RECURSO DE REVISTA

1. CONVÉNIO.

Relator: Conselheiro Rafael Iaham

Protocolo: 53.589/99-TC

Origem: Município de Prudentópolis

Interveniente: Prefeito Municipal

Sessão: 10/08/00

Decisão: Resolução 7.260/00-TC. (Unânime)

Presidente: Conselheiro Quílez Crisóstomo da Silva

Recurso de revista que reforma a decisão na qual fez-se responsabilização o prefeito e o seu gabinete pela devolução de recursos de convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado. Ficou comprovado que a penalização na obra não foi motivada pelo prefeito.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IAHAM, recebe o presente Recurso de Revista para, no mérito, negar-lhe provimento, modificando a Resolução nº 17.387/98-TC, e, em consequência, aprovar o processo de Tomada de Contas nº 492.834/96-TC, com a consequente baixa de responsabilidade.

RECURSO DE REVISTA

1. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE.

Relator: Conselheiro Artágão de Mattos Leão

Protocolo: 163.494/97-TC

Origem: Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Paraná

Interveniente: Diretor-Presidente

Sessão: 30/05/00

Decisão: Resolução 4.792/00-TC. (Maturidade Pré-Relator)

Presidente: Conselheiro Quílez Crisóstomo da Silva

Recurso de Revista. Prestação de Contas de Convênio integral, irregular devido a várias afrontas em sua redação por um determinado Município e a Colégio Profissional, parcial, excluindo de responsabilidade o Sr. Sabino Brasil Nunes de Campos, mantendo-se, porém, a responsabilidade do Sr. José Batista Nunes, nos termos da Resolução nº 186/99-TC.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTÁGÃO DE MATTOS LEÃO, recebe o presente Recurso de Revista para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, excluindo de responsabilidade o Sr. Sabino Brasil Nunes de Campos, mantendo-se, porém, a responsabilidade do Sr. José Batista Nunes, nos termos da Resolução nº 186/99-TC.

Votaram esse trecho, assim, o Relator, Conselheiro ARTÁGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Conselheiros RAFAEL IAHAM, LATAURO, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN (vota vencida).

O Conselheiro JOÃO FÉDER votou por inspeção "in loco" no município de Quatigá, conforme voto de seu voto escrito (voto vencido).

RECURSO DE REVISTA

1. SUBVENÇÃO SOCIAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2. LICITAÇÃO - OBRIGATORIEDADE.

Relator: Conselheiro Artágão de Mattos Leão

Protocolo: 259.472/98-TC

Origem: Conselho de Desenvolvimento das Microempresas e Pequenas Empresas

Interveniente: Presidente do Conselho

Sessão: 02/05/00

Decisão: Resolução 3.860/00-TC. (Unânime)

Presidente: Conselheiro Henrique Nalgebores

Recurso de Revista, referente a decisão que desaprovou a prestação de contas de subvenção social por ausência de licitação. Reafirmação do recurso com a manutenção da decisão recorrida.

O Tribunal de Contas, recebe o presente Recurso de Revista para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em todos os seus termos a Resolução nº 599/99-TC.

SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

1. TERCEIRIZAÇÃO - 2. LICITAÇÃO - EXIGIBILIDADE.

Relator: Auditor Marília Alves de Camargo Neto

Protocolo: 133.037/99-TC

Origem: Município de Palmeira

Interveniente: Prefeito Municipal

Sessão: 07/12/99

Decisão: Resolução 12.818/99-TC. (Unânime)

Presidente: Conselheiro Quílez Crisóstomo da Silva

Consulta sobre a possibilidade da subvenção aos serviços de saúde sob licitação e mediante preços praticados pelo SUS - Sistema Único de Saúde. O Município deve, mediante licitação, fornecer serviços médico-hospitalares, em atenção aos preceitos constitucionais e legais.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, responde à Consulta, de acordo com o Parecer nº 22.061/99 da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

SERVIDOR APOSENTADO

1. CONTRATACAO - 2. APROVAÇÃO EN CONCURSO PÚBLICO.

Relator: Conselheiro Nestor Baptista

Protocolo: 151.876/99-TC

Origem: Município de Ponta Grossa

Interveniente: Prefeito Municipal

Sessão: 08/08/00

Memória

LAURO REGO BARROS

UM JUIZ QUE JOGAVA FUTEBOL

Este curitibano, filho de Augusto Rego Barros e Iphigênia Lopes Rego Barros, nasceu em 04 de agosto de 1918.

Estudou no Grupo Escolar 19 de Dezembro e no Ginásio Paranaense. Se formou em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Entrou no Ministério Pùblico do Paraná, atuando nas Promotorias Pùblicas das Comarcas de Tibagi, Araucária, Rio Negro e Curitiba. Ocupou a Diretoria da Prisão Provisória de Curitiba e dirigiu a Penitenciária Central do Estado.

Lauro Rego Barros foi secretário de Estado do Interior e Justiça e secretário de Educação e Cultura, época em que recebeu o título de Cidadão Honorário de dezenas de municípios do Estado.

Lauro Rego Barros, de sorriso largo, sempre foi um esportista. Começou como jogador de futebol e foi membro do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol. Foi jogador e presidente do Clube Atlético Paranaense – o clube do coração.

Em 23 de junho de 1964 foi nomeado para exercer o cargo de juiz do Tribunal de Contas do Paraná. Acompanhe o depoimento de Lauro Rego Barros para a memória do TC:

"A primeira coisa que me lembro são as palavras do governador Ney Braga quando me informou da indicação para o TC: uma coisa só eu lhe peço, na sua nomeação, se eu alguma vez lhe pedir alguma coisa ilegal ou imoral negue terminantemente. Isto eu nunca esqueci. Ney Braga foi um grande homem, eu sempre o



Lauro Rego Barros

admirei muito e me lembro perfeitamente que ele me disse isso. Eu nunca neguei porque ele nunca pediu.



Sede antiga do Tribunal de Contas, na Rua Ermelino de Leão, em Curitiba.

Eu entrei no TC em 1962. No começo, com substituto, tinha que substituir um outro que faltasse, então era convocado. processos eram comuns, naquele tempo existiam os juizes semanários que eram substitutos. Durante uma semana um juiz designado para a função. Eu assumi o posto algumas vezes. Quando eu comecei, o TC tinha sua sede na Ermelino de Leão. Quando veio para o prédio novo eu já estava aposentado. A sala de conselheiros ficava embaixo do prédio, com uma mesa simples. Sempre tivemos ótimos funcionários, estudávamos junto os casos, éramos todos amigos.

Comecei como juiz substituto, depois juiz. Primeiro éramos chamados de ministros, depois de conselheiros. O juiz substituto tinha as mesmas atribuições de um auditor, embora já existisse na época mais ou menos o cargo de auditor.

Quando a gente vem aqui nas quinze feiras, na sessão dos velhinhos, precisa ver e é gratificante lembrar fatos de 20 a 30 anos atrás em que convivemos com homens como o Bento Pinheiro Machado e tantos outros. Pena que essa coisa importante a gente vai esquecendo, a memória vai falhando, o tempo perdoa.

Entrevista concedida a Bebel Athayde Fontes dentro do Programa de Preservação e Memória do Tribunal de Contas do Paraná